



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 38/2023 (PROCESSO N.º 505)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Marcus Jair Bandeira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, além das demais disposições aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e condições estabelecida no Edital e seus anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de **Pregão Eletrônico** para **Aquisição de equipamentos destinados ao uso dos diversos órgãos da Municipalidade**, descritos no Anexo I, sendo que a licitação é do tipo Menor Preço - Unitário por Item, atendendo a solicitação do:

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. Local: plataforma eletrônica do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.1.1. Final de recebimento de propostas: 08 horas do dia 20/11/2023.

1.1.2. Abertura das propostas: 08 horas e 30 minutos do dia 20/11/2023.

1.1.3. Modo de Disputa: Aberto.

1.1.4. Diferença mínima entre lances: R\$ 0,01 (um centavo de real).

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:00 **do dia 20 de novembro de 2023.**

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO:

2.1. **Aquisição de equipamentos destinados ao uso dos diversos órgãos da Municipalidade**, descritos no Anexo I – Modelo de Proposta

2.2. A licitação será realizada por itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço - Unitário Por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O orçamento da Administração não é sigiloso e foi elaborado com base no Decreto Municipal nº 4.569/2023.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues após a homologação do processo e envio do empenho no e-mail cadastrado da empresa, e assinatura do contrato, em até 20 (vinte) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

3.2. Para o lote 01 item 13 a empresa vencedora deverá confeccionar o armário sob medida, devendo agendar com antecedência o dia que irá realizar a medição exata do espaço e a escolha da cor, pelo telefone/whatsApp: 55 99971-0721, com a farmacêutica Dieini Wirzbicki, bem como entrar em contato com esse número com intenção de no mínimo uma semana antes da entrega do mobiliário, para agendar o dia da montagem do mesmo, o qual deverá ocorrer numa sexta-feira ou sábado.

a) No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

b) As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

c) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

d) Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

e) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.3. Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

a) se disser respeito à especificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.4. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.6. Os equipamentos deverão ter garantia conforme solicitado na descrição dos mesmos.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A resposta à **impugnação** ou ao **pedido de esclarecimento** será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em **sítio eletrônico oficial do Município** e no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. A resposta à impugnação, de que trata o item 4.2, será formalizada pelo Pregoeiro o qual dará vistas a Autoridade Superior para providências, se necessário.

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível**, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos** decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverão **declarar**, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

6.3. Os representantes de microempresas, empresas de pequeno porte, **deverão** declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A **ausência da declaração**, naquele momento, significará a desistência microempresas ou empresas de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.4. Não poderão participar deste Pregão os licitantes e agentes públicos:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- g) Empresas que se encontram em débitos com o Município de Nova Ramada.

6.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.6. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**.

6.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” **impedirá o prosseguimento** no certame;

a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que atendem os requisitos para a habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;

d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso esteja dispensado deverá comprovar);



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.4. Incumbirá ao licitante **acompanhar** as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances (**as empresas deverão inseri-los antes da data e horário do certame, conforme estabelece item 7.1 do Edital**).

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances**.

7.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

7.10. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

7.10.1. Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.10.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

7.11. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

7.12. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação.

7.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para:**

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro **poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

b) Fabricante e marca de cada item ofertado, quando houver;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação descritas no Anexo I - Modelo Proposta, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

8.3. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração**, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, **por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas mínima exigidas no Anexo I – Modelo de Proposta, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.10. Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Será adotado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- 9.13.** Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 9.14.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 9.15.** Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.
- 9.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 9.17.** Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 9.18.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.19.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20.** No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.
- 9.21.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.22.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.23.** Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.24.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.
- 9.25.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.
- 9.26.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9.27. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.28. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.29. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.30. Caso a microempresa, a empresa de pequeno e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

9.31. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.32. Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.32.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.32.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes.

9.32.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento, quando houver.

9.32.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.32.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.32.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

9.32.5.2. Empresas brasileiras.

9.32.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.32.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9.33. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.34. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.35. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, **o prazo de negociação poderá ser reduzido.**

9.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.37. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** (devidamente assinada e através do Portal de Compras Públicas) **ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.38. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta.**

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.6. A Administração poderá solicitar, quando julgar necessário, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, **a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação **com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND** e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

11.14.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o **licitante será declarado vencedor**.

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será encaminhada no sistema eletrônico no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado ou reduzido de acordo com o Pregoeiro, e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, se solicitado, onde possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no **Anexo I - Proposta**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos, e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DO RECURSO:

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, se for o



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.**

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o **qual formalizará decisão administrativa.**

13.3.1. Havendo dúvida jurídica formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4. Da mesma forma, havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5. A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro

13.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (Pregoeiro), que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar e Homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.4. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.4.1. A anulação da licitação torna sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

16. CONTRATO:

16.1. Homologado o procedimento licitatório, o Município convocará a licitante vencedora para assinar o contrato. A mesma deverá firmar a contratação no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- a) O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.
- b) O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato (anexo III do presente edital) e dele faz parte integrante.

16.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.3. Como condição para a sua contratação a licitante vencedora deverá **manter as condições de habilitação** previstas no presente edital, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato.
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- l) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “g” e “j” do item 17.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos produtos, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou Comissão a ser designada através de Portaria.

18.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail almoxarifado@novaramada.rs.gov.br.

18.3. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

19.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. A íntegra do Edital está disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.novaramada.rs.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, junto ao setor de Licitações e ou diretamente com o Pregoeiro no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, localizado no prédio do centro administrativo, na Avenida Gustavo König, 95, telefone (55) 99975-7098.

19.10. As despesas, referente às aquisições correrão por conta da seguinte dotação:

02		GABINETE DO PREFEITO
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06		SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO
07		SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08		SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08		SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2	29	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCO
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	7	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE IN
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	71	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	80	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIEN
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	29	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCO
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	25	GESTÃO EDUCACIONAL
1	12	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

1	58	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA AS
2	67	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE BEN
2	67	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE BEN
2	67	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE BEN
2	65	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2	65	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2	4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2	4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2	16	CAMPANHA COMPRE NO COMÉRCIO DE NOVA RAMA
2	71	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
339030240000		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
449052100000		APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E
449052340000		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052420000		MOBILIÁRIO EM GERAL
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052300000		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052370000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
449052300000		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052450000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052300000		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052420000		MOBILIÁRIO EM GERAL
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052120000		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
449052370000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
449052420000		MOBILIÁRIO EM GERAL
449052300000		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052450000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052340000		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052440000	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO
449052450000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052450000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052260000	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS
449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E
449052510000	PECAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052450000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

19.11. Fazem parte integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo Proposta de Preços;
- b) Anexo II – Minuta de Contato;
- c) Anexo III – Termos de Referência.

19.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Ramada (RS), 01 de novembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Taciana Rubia Stefani
Setor de Licitações

APROVO:

Tatiana Raquel Dallabrida
OAB/RS 091.391-/- Assessora Jurídica



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2023

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

“Contrato firmado entre o Município de Nova Ramada e a empresa....., .”

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo König, 95, no Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARCUS JAIR BANDEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob n°. 610.481.350-04, residente e domiciliado em Barro Preto na cidade de Nova Ramada/RS;

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob n°, com sede na, na cidade de/....., representada neste ato pelo, Sr., inscrito no CPF sob o n°, brasileiro,,, residente e domiciliado na cidade de/.....

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, considerando os expedientes constantes do processo Pregão Eletrônico n°.38 /2023 – Processo 505, que regerá pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive nos casos omissos, suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Aquisição de equipamentos destinados ao uso dos diversos órgãos da Municipalidade, conforme Pregão Eletrônico n°. 38/2023 – Processo 505.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá:

Parágrafo primeiro. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente a entrega, em conformidade com a Cláusula 6ª;

Parágrafo segundo. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Parágrafo terceiro. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada na contratação e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Parágrafo quarto. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Parágrafo quinto. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá:

Parágrafo primeiro. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os equipamentos, com todos os acessórios, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2023 – Processo 505 e em consonância com a proposta de preços.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Parágrafo quarto. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

DO PREÇO

Cláusula 4ª. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA será de R\$

DA ENTREGA

Cláusula 5ª. Os equipamentos deverão ser entregues após a homologação do processo e envio do empenho no e-mail cadastrado da empresa, e assinatura do contrato, em até 20 (vinte) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

Parágrafo primeiro. Para o lote 01 item 13 a empresa vencedora deverá confeccionar o armário sob medida, devendo agendar com antecedência o dia que irá realizar a medição exata do espaço e a escolha da cor, pelo telefone/whatsapp: 55 99971-0721, com a farmacêutica Dieini Wirzbicki, bem como entrar em contato com esse número com antecedência de no mínimo uma semana antes da entrega do mobiliário, para agendar o dia da montagem do mesmo, o qual deverá ocorrer numa sexta-feira ou sábado.

Parágrafo segundo. No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, **pedido formal** apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

(encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

Parágrafo terceiro. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

Parágrafo quarto. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Contrato.

Parágrafo quinto. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

Parágrafo sexto. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Parágrafo sétimo. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo oitavo. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

Parágrafo nono. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos produtos, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou Comissão a ser designada através de Portaria (sendo que para os equipamentos de informática se dará após emissão de laudo técnico favorável por parte da empresa de informática contratada pelo Município).

Parágrafo primeiro. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail almoxarifado@novaramada.rs.gov.br.

Parágrafo segundo. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DA VIGÊNCIA



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Cláusula 7ª. O Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá seu vencimento em 31 de dezembro de 2023.

DA GARANTIA

Cláusula 8ª. Os equipamentos deverão ter garantia conforme solicitado na descrição dos mesmos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 9ª. As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02		GABINETE DO PREFEITO
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06		SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO
07		SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08		SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2	29	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCO
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	7	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE IN
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	71	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	80	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIEN
2	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	29	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCO
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	25	GESTÃO EDUCACIONAL
1	12	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
1	58	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA AS
2	67	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE BEN
2	67	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE BEN
2	67	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE BEN
2	65	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2	65	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2	4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2	4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
2	16	CAMPANHA COMPRE NO COMÉRCIO DE NOVA RAMA
2	71	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	27	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
2	15	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
339030240000		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
449052100000		APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E
449052340000		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052420000		MOBILIÁRIO EM GERAL
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052300000		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052370000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
449052300000		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052450000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052300000		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052420000		MOBILIÁRIO EM GERAL
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052120000		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
449052370000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE
449052420000		MOBILIÁRIO EM GERAL
449052300000		MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052450000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052340000		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052420000		MOBILIÁRIO EM GERAL
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES
449052440000		OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO
449052450000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052450000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052340000		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052260000		INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS
449052390000		EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E
449052510000		PECAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
449052340000		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
449052450000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
449052410000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Cláusula 10. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

DO REAJUSTE

Cláusula 11. Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente, através do índice constante no código tributário municipal ou outro que vier a substituí-lo, correspondente à variação no período.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 12. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e/ou 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 13. Ficam fixadas as seguintes sanções:

Parágrafo primeiro. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- h) comportar-se de modo inidôneo ou comentar fraude de qualquer natureza durante a execução do contrato.

Parágrafo segundo. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Cláusula 13 – Parágrafo primeiro deste Contrato as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo terceiro. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” na Clausula 13 - do Parágrafo segundo deste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” da mesma cláusula.

Parágrafo quarto. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto na Clausula 12 - do Parágrafo segundo deste Contrato.

Parágrafo quinto. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo sexto. A aplicação das sanções previstas na Clausula 13 - do Parágrafo segundo deste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo sétimo. Na aplicação da sanção prevista na Clausula 13 - do Parágrafo segundo alínea “b”, do presente Contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo oitavo. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do na Clausula 13 - do Parágrafo segundo deste Contrato o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo nono. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo décimo. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo décimo primeiro. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Parágrafo décimo segundo. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo terceiro. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “e” e “g” da Clausula 13 - do Parágrafo primeiro do presente Contrato exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Cláusula 14. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo nº 4.563, de 27/03/2023. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Sandro Cristiano Höring, matrícula nº 564-9/1 responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 138/2023, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite do produto (sendo que para os equipamentos de informática se dará após emissão de laudo técnico favorável por parte da empresa de informática contratada pelo Município).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 15. As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Cláusula 16. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ijuí/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma

Aprovo:

Tatiana Raquel Dallabrida
OAB/RS 091.391-- Assessora Jurídica



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO I – MODELO PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 – PROCESSO Nº 505

1.DO OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao uso dos diversos órgãos da Municipalidade, conforme especificações abaixo:

Código	Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário Máximo a ser Pago R\$	Marca
25297	1	1	1,00	UN	Ar Condicionado Split; quente/frio; 32.000BTUs; 220v. garantia mínima de 1 ano.	6.118,53	
25298	1	2	1,00	UN	Armário/Aparador em MDF 18 mm cores neutras (a definir), parte interna no MDF branco, com 0,80, portas de correr, puxador em alumínio perfil Slim, cor champagne. Dimensões 4,80x1,00x0,55 m (comprimento x altura x profundidade). Internamente o imóvel deverá possuir três divisões (prateleiras) ao longo de sua altura, ainda deverá possuir 06 gavetas internas. O móvel deverá possuir pé de alumínio e fechamento em MDF; garantia mínima de 1 ano	7.252,33	
25299	1	3	2,00	UN	Arquivo de aço 4 gavetas com chave; garantia mínima de 1 ano	972,33	
25300	1	4	9,00	UN	Nobreak com as seguintes características mínimas: Entrada: Tensão de entrada nominal 120V/ 220V – Bivolt automático, Faixa de Tensão 95 - 140V (para 120V) 180V - 245V (para 220V), Faixa de Frequência 47Hz - 63Hz, Sincronismo com a rede Sistema PLL. Saída: Tensão de saída nominal 120V, Faixa de tensão de saída em inversor 120V + -5% (220V + -5%), Frequência 60Hz, Forma de onda Semi – Senoidal, 6 tomadas padrão NBR 14136, Estágios de regulação 2. Potência: Potência nominal (VA/W) 600VA/ 250W, Potência de pico 300W. Bateria: Tensão de operação 12V, Quantidade 1x7Ah, Tipo de bateria Selada VRLA, chumbo-ácida, livre de manutenção e à prova de vazamento, Tempo de recarga da bateria 10h após 90% descarregada. Dimensões sem embalagem 261x93,4x168mm, 06 níveis de proteção:	523,67	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

				<p>Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra descarga profunda de bateria, Contra surtos de tensão através de filtro de linha, Desligamento automático por carga mínima de bateria, Sobretemperatura interna. Autonomia para 25 minutos considerando o uso de um microcomputador e monitor, com consumo variando entre 80W e 120W. Características gerais: Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor, Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental, Gabinete antichama metálico com pintura epóxi Porta-fusível de proteção AC com unidade reserva, Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada, Função mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar campainha, 6 tomadas de saída, dispensa extensões adicionais. Propriedades: Nobreak microprocessado com memória flash interna, Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal, Circuito desmagnetizador, Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL) DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada, Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída, Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade aos Nobreaks. Bateria: Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída, Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamentos. Garantia de fábrica de no mínimo 02 anos para o equipamento e 01 ano para a bateria.</p>		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25301	1	5	5,00	UN	Notebook Processador: AMD RYZEN 7 5700U (1.80GHz - 4.30GHz/ 8MB / 8NU/16TH/8GPU); Memória: 8GB (4GB soldado na motherboard + 4GB em slot) DDR4 3200Mhz SODIMM; Memória Máxima: 20GB (4GB soldado na motherboard + 1 slot); Armazenamento: SSD 512GB M.2 PCIe NVMe 2280 instalado de fábrica; Armazenamento máximo: 1 Slot ocupado, compatível com SSD M.2 2280 - PCIe 3.0 NVMe x2/x4 até 512GB /HD e SSD SATA 3 2,5 de até 2TB; Tamanho de Tela: 15,6" FHD; Resolução da Tela: 1920X1080;Placa de vídeo Integrada AMD Radeon Graphics; Sistema Operacional: Windows 11 PRO ESD Download original, licenciado, instalado e ativado; Software Microsoft Office 2021 Pro Plus ESD original, licenciado, instalado e ativado; Conexões HDMI: 1x HDMI 2.0; Conexões USB-C: 1x USB-C 3.2 Gen 1; Conexões USB 2.0: 1; Conexões USB 3.0: 2x USB 3.2 Gen 1; Web Cam: 1.0MP (1280x720); Rede RJ45: 10/100/1000; Rede Wireless: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth: 5.1; Bateria: 3 células (Li-Íon) 48Wh; Teclado: Português (BR) com teclado numérico. Cor: Prata. Fonte de Alimentação. Garantia mínima de 01 ano.	5.706,67	
25302	1	6	4,00	UN	Impressora multifuncional a jato de tinta com eco tank - Impressora multifuncional a jato de tinta com eco tank de 04 cores com as seguintes características mínimas: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free™ PrecisionCore® de 4 cores(CMYK); Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi; Velocidade de impressão ISO:15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta); Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta); Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores; Impressão automática frente e verso. Cópia: Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta); Qualidade de cópia: 600 x 600 dpi; Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF). Especificações do scanner: Tipo descanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido;	2.498,33	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					<p>Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída; Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm; Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200dpi). Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100; Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD; Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD; Segurança WLAN: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES). Manuseio do Papel: Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5; Foto: 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10" (20 x 25 cm); Envelope: nº10, e definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm; Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1200 mm; Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson; Capacidade de entrada de papel: Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício); Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Alimentador automático de folhas (ADF) para até 30 folhas para fácil digitalização e cópias (A4/Carta/Ofício). Detalhes da Impressora: Visor LCD: LCD colorido de 2,4"; Softwares inclusos: CD de instalação e download pela Web: Driver da impressora e demais softwares específicos. Energia: Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 Hz - 60 Hz; Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,9W em repouso. Deve acompanhar a impressora: Guia de instalação, CD de instalação e softwares, cabo de alimentação de energia, cabo USB, 4 garrafas de</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					tintas de inicialização originais: preta, ciano, magenta e amarela. Garantia mínima de 01 ano.		
25303	1	7	6,00	UN	Gabinete Micro ATX 2 Baias; Processador Processador Intel Core I5-12400 Alder Lake 2,50 GHZ 18mb; Placa Mãe H610 Intel 1700 Ddr4 Matx - M.2 Nvme -vga/hdmi/; 2 X Memória 16gb Ddr4 3200mhz – Desktop; SSD 1TB M.2 2280; Fonte ATX 500w PFC Ativo 80 Plus Bronze Preto; Windows 11 PRO ESD Download original e licenciado; Descrição detalhada : Computador com as seguintes características mínimas: Gabinete: no mínimo 02 baias; duas portas USB frontais, saída de áudio e entrada de microfone, na cor preto. Placa Mãe: Socket: LGA1700 12ª Geração (Alder Lake); Chipset: INTEL H610; Slots de Memória: 2; Tipo de Memória: DDR4; Memória Clock: 3200MHZ; Capacidade de Memória: 64GB; Suporta CPU até: 125W; Saídas de Vídeo: VGA, HDMI; PCIe Express x16: 1 x PCI Express 4.0 X16; PCIe Express x1: 1; Audio Placa Mãe: Realtek 7.1; Rede: 10/100/1000; Sata 6 GB/s: 4; Portas USB 2.0: 4; Portas USB 3.2 Gen: 2; Conexões HDMI: Sim; PS2: Sim; Conexão M.2: 1x M.2 - 2260/2280 - PCIE 3.0 x2/x4. Processador: Intel Core I5-12400; LGA1700 12ª Geração (Alder Lake); Velocidade Clock: 2,50 GHZ; Cache: 18mb; Vídeo Integrado (Gráficos do Processador): Gráficos UHD Intel 730. Memória: 16GB DDR4 3200MHZ com dissipador X 2 (dois pentes, totalizando 32GB em Dual Channel). Armazenamento: SSD Fator de Forma: M.2 2280 NVME; Interface: PCIe Gen4 x 4; Capacidade: 1TB; Temperatura de Armazenamento: - 40°C a 85°C; Temperatura de Operação: 0°C a 70°C; Vibração em operação: 2,17G; Capacidade de Leitura Sequencial: 3500MB/s; Capacidade de Gravação Sequencial: 2100MB/s; Vibração quando não está em operação: 20G. Fonte de alimentação ATX de 500W reais com ventoinha silenciosa de 120mm, com cabo, PFC Ativo e 80 Plus. Sistema Operacional: Windows 11 PRO ESD Download original, licenciado, instalado e ativado. Software: Microsoft Office	5.253,33	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					2021 Pro Plus ESD original, licenciado, instalado e ativado. Garantia mínima de 01 ano.		
25304	1	8	3,00	UN	Roteador Wifi Dual Band AC 1300 Giga Mu-mimo 1167mbps 2,4/5ghz. características mínimas: Dual Band Wifi AC 13000 2,4/5ghz Giga Mu-mimo; Velocidade Wireless: 300 Mbps em 2.4 GHz + 867 Mbps em 5 GHz; Quantidade de Antenas: 4 antenas fixas de 5dBi; Portas Wan: 1 porta WAN 10/100/1000Mbps; Portas Lan: 4 porta LAN 10/100/1000Mbps; Fonte de alimentação Bivolt; Suporte a gerenciamento através de aplicativo gratuito para Android e iOS; Suporte a habilitação de rede para visitantes tanto na banda 2.4 quanto 5 GHz. Garantia mínima de 01 ano.	390,33	
25305	1	9	1,00	UN	Impressora multifuncional a laser preto e branca com as seguintes características mínimas: Tamanho máximo do papel: 8.5x14 (Legal); Velocidade de digitalização: Preto e Branco: 13 ipm (via ARDF, 600 x 300 dpi) Cor: 4 ipm (via ARDF, 600 x 300 dpi); Resolução de digitalização Via Platen: até 600 x 600 dpi Via ARDF: até 600 x 600 dpi TWAIN: até 19.200 dpi via Platen, até 600dpi via ARDF WIA: até 600 x 600 dpi; Modos de digitalização: Cor, Preto e Branco, Escala de cinza; Formatos de arquivo: TIFF, JPEG, PDF; Sistemas operacionais suportados: Windows 8.1, 10, Windows Server 2012/2012R2, 2016, 2019 Mac OS: 10.10-15, v11 Linux: Ubuntu 16.04 LTS (x86/x64), 18.04 (x64), 18.10 (x64), abrir SUSE Le Red Hat Enterprise Linux 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, Boss Linux v6; Recursos de segurança: IPSec, Locked Print, suporte TLS 1.3 e SNMPv3, WEP, WPA; Velocidade do processador: 400Mhz; Idiomas da impressora: PCL6, PCL5e, emulação PS3 (somente suporte a Windows); Recursos da impressora: Collate, Dithering, Duplex, Não Imprimir Páginas em Branco, Folha de Capa Frontal, Layout (N-Up), Impressão Bloqueada (Apenas PCL), Reduzir/Ampliar, Rodar Impressão (Apenas PCL), Economia de Toner, Marcas D'água; Resolução de impressão: 1200 x 1200,	4.480,00	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

				<p>1200 x 600 dpi, 600 x 600 dpi; Protocolo de rede: TCP/IP (IPv4, IPv6), IPP; Suporte a impressão móvel; Interfaces: Padrão: Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, USB2.0 Tipo B Opcional: LAN sem fio (IEEE 802.11 a/b/g/n); Suporte de fonte: PCL: 55 fontes PS3: 35 fontes; Utilitários de gerenciamento de dispositivos: Web Image Monitor, Device Manager NX Lite, @Remote (suporte limitado); Slogan de introdução: Para impressão e fluxos de trabalho mais inteligentes e acessíveis; Modelo: ITU-T T.30 (Super G3); Velocidade de transmissão: 3 segundos/página* *Aplicrox.3 segundos (200x100 dpi, MMR, gráfico ITU-T #1); Velocidade do modem: 33,6K - 2.400 bps c/Auto Fallback; Max Auto Dials: 8 Discagens rápidas 100 Discadores de Velocidade; Resolução de fax: 200 x 100dpi (Padrão), 200 x 200dpi (Fino/Foto); Recursos de fax: Rediscagem automática, Redução automática, Impressão duplex, Modo de correção de erros, Encaminhamento de fax para E-Mail/Pasta, Transmissão Imediata/Memória, LAN-Fax; Método de compressão: MH, MR, MMR; Circuito: PSTN, PBX; Faixa de zoom: 25% a 400% em incrementos de 1%; Consumo típico de eletricidade TEC: 427 kWh/semana; Tipo de toner: Seco, mono componente; Memória do sistema: 256 MB DE RAM; Gramaturas de papel suportados: Bandeja padrão: 14 - 43lb Bond/ 90lb Index (52 - 162g/m2) Bandeja de desvio: 14 - 43lb Bond/ 90lb Index (52 - 162g/m2) Duplex: 16 - 28lb Bond/ 58lb Index (60 - 105g/m2); Tipos de papel suportados: Fino, Plano, Grosso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pré-impresso, Bond*, Cartão*, Etiqueta*, Envelope** *Somente Raio 1 e Bypass **Somente da bandeja Bypass; Tamanhos de papel suportados: Bandeja de papel padrão: 5,5" x 8,5" a 8,5" x 14"; A6 - B5 Tamanhos personalizados: 3,94" x 5,83" a 8,5" x 14" (100 x 148mm a 216 x 356mm) Bandeja de desvio: 5,5" x 8,5" a 8,5" x 14"; A6 - B5, Envelopes Tamanhos personalizados: 3,54" x 5,51" a 8,5" x 14" (90 x 140mm a 216 x 356mm) Duplex: 8,5" x 11" a 8,5" x 14"; A4 - B5; Capacidade</p>		
--	--	--	--	---	--	--



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

				<p>padrão de papel: Bandeja de 250 folhas x 1 + 50 folhas Bypass; Capacidade de saída padrão: 50 folhas (face para baixo, simplex); Elemento de captura: Feixe laser; Tempo de recuperação do modo de repouso: 8,8 segundos; Processo de impressão: Impressão eletrofotográfica a laser B&W; Índice de redução e ampliação predefinida: 400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50%; Fonte de energia: 120- 127V/7.7A, 60Hz; Consumo de energia: 960W ou menos; Modo de sono: 0,8W; Velocidade de saída cópia impressão: 32 ppm (A4)/34 ppm (Carta); Capacidade máxima de papel: 550 folhas; Tamanho original máximo: Até 8,5" x 14" (216 x 356 mm); Volume mensal máximo: Até 5.800 impressões; Ciclo de serviço máximo: 35.000 impressões; Quantidade máxima de cópia: 99 Cópias; Tempo de Saída de Primeira página: 7,1 segundos; Tamanho do vidro de exposição: Até 8,5" x 11,7"; Duplex: Automático (Padrão); Tipo de alimentador de documentos: Alimentador automático de documentos de inversão (ARDF); Gramatura de papel alimentador de documentos: Peso original: 14 - 28lb Bond (52 - 105g/m²); Tamanho de original alimentador de documentos: Tamanho original: 5,5" x 5,5" a 8,5" x 14" (140 x 140mm a 216 x 356mm); Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas; Painel de controle: Painel de toque colorido de 4,3"; Cor: preta branca; Alimentador: automático. Itens inclusos: Transformador de voltagem 220V/110V com potência que atenda o consumo do equipamento, com aterramento compatível com o padrão de tomadas NBR 14136 ou com a colocação de adaptador de responsabilidade da licitante vencedora, cabos necessários para ligação, cartucho de toner inicial. Garantia mínima de 01 ano. O equipamento deve ser entregue e instalado no local de uso e oferecido treinamento para usuários.</p>		
--	--	--	--	--	--	--



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25306	1	10	1,00	UN	LOUSA DIGITAL INTERATIVA Touch screen, minimo 75 polegadas UHD,LED, Vídeo / Áudio,HDMI , Controle Externo, USB. 220 volts. garantia de 1 ano.	21.924,49	
25307	1	11	1,00	UN	Mesa interativa digital com jogos educativos, Tela 21.5, touch screen, conexão, USB, Wireless, fone de ouvido,microfone,sistema operacional Android, 300 atividades, aplicativos com a portaria nº1.189/2018, resistente a agua,antichoque, antivibração,bivolt, cabo de energia, caneta touch. Garantia mínima de 01 ano.	24.350,00	
25308	1	12	1,00	UN	Armário balcão multiuso para suporte de bebedouro em MDP, contendo 1 porta e 1 gaveta, puxadores em alumínio, pés resistentes, medindo aproximadamente 86 (A) x 36 (L) x 36 (P) cm; deverá vir montado. Garantia mínima 03 meses	282,00	
25309	1	13	1,00	UN	Armário em MDF claro (cor a ser definida pela Secretaria, conforme o mostruário da empresa), a ser confeccionado sob medida e conforme desenho em anexo. Garantia mínima 3 meses	9.452,67	
25310	1	14	2,00	UN	Assento para pessoa obesa, conforme normas ABNT 9050 de 2020, profundidade do assento mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria; largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto, sendo admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75 m; altura do assento mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal; ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°; ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°; providos de apoios de braços, tendo a altura entre 0,23 m e 0,27 m em relação ao assento; devem suportar uma carga de 250 kg. Garantia mínima 3 meses.	749,00	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25311	1	15	4,00	UN	Poltrona individual, em Courino, cor marrom, com a seguintes dimensões: altura: 73 cm, largura: 65 cm, profundidade: 70 cm, peso: cerca de 15 kg e suporta até 120 kg. Garantia mínima de 01 ano.	526,63	
25312	1	16	1,00	UN	Mesa de Escritório em L, 2 Gavetas e 3 Portas Office NT 2005; espessura do tampo 15 mm, altura 73.9 cm, largura 35.5 cm, profundidade 44.5cm, peso 44.16 kg, material principal MDP, Cor da Base e Tampo Marrom. Garantia mínima de 01 ano.	873,60	
25313	1	17	1,00	UN	Conjunto Home Office 3 Peças: 1mesa em L, 2 Gavetas e 3 Portas Office NT 2005; espessura do tampo 15 mm, altura 73.9 cm, largura 35.5 cm, profundidade 44.5cm, peso 44.16 kg, material principal MDP, Cor da Base e Tampo Marrom; 1 ou 2 Armários com dimensões total: 1,35mx1,85mx37m . Cor Marrom. Garantia mínima de 01 ano.	960,97	
25314	1	18	1,00	UN	Lousa Quadro Branco 120x90cm de parede, Moldura de Alumínio, com superfície em verniz ultra violeta, revestido em melamina, com porta canetas e apagador. Garantia mínima de 01 ano.	154,95	
25316	1	19	1,00	UN	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata com Almofada, assentos e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento. Medidas aproximadas: 50 cm de largurax77cm de alturax182cm de comprimento. Garantia mínima de 01 ano.	689,01	
25317	1	20	4,00	UN	Banco de jardim pequeno em Madeira Plástica Maciça, sendo 2 perfis no encosto e 2 no assento. Pés em plástico reciclado injetado com reforço na cor preta. Acabamento: Madeira Plástica Encapsulada. Comprimento: 75 cm Cor dos Perfis: Ipê Base (pés): Plástico Reciclado (preto). Altura Total: 50 cm. Garantia mínima 03 meses contra defeitos de fabricação	592,23	
25318	1	21	4,00	UN	Bancos de jardim externos, em madeira plástica Itens incluso no produto: perfis de tabuas de madeira plástica, dois pés de estruturas plásticas para suporte e	536,94	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					parafusos. Comprimento: 1,50 cm Altura: 76 cm. Garantia mínima 03 meses contra defeitos de fabricação		
25319	1	22	1,00	UN	Fossa Séptica Polietileno 1.850 lt, garantia mínima de 03 meses	1.461,67	
25320	1	23	1,00	UN	Conjunto de Bandeiras 2,5 panos tam. 1,13 x 1,61 de cetim dupla bordadas oficial com mastros e tripé de madeira e rosetas, Nacional, Estadual e Municipal. Garantia mínima de 01 ano	4.893,33	
25321	1	24	3,00	UN	Ar Condicionado Split Inverter 18000 BTUs WindFree ciclo Quente/Frio, alimentação elétrica: 220v monofásico; frequência: 60hz, capacidade de resfriamento(BTU/h) 18000, capacidade de resfriamento (kw) 5.28KW, COP de resfriamento (W/W)3.24 W/W, capacidade de aquecimento (BTU/h) 21000 Btu/hr, classificação INMETRO/PROCEL: A, serpentina/proteção anticorrosiva(externa): tipo de compressor BLDC, nível de ruído unidade interna (alto/baixo) 41/27 dBA, unidade Externa51 dBa controle remoto: sim, Regular velocidade do ar: sim Reinício automático: sim Timer: sim Sleep: Sim, Swing: sim Turbo: sim Cor da Evaporadora: branco. Garantia mínima de 01 ano.	3.095,50	
25322	1	25	2,00	UN	Bebedouro capacidade 200 litros. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, com filtro para água, recipiente para água em polietileno rotomoldado, totalmente atóxico. Fabricado em aço inox. Pia de escoamento em vacuum-form. Serpentina com tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática na cor branca. A água com temperatura até 23° C é resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. Especificações Técnicas composição: Atende 300 a 400 pessoas/hora.04 torneiras frontais cromadas.Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox.Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido.Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A.Tensão	2.655,86	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					127v ou 220v. Baixo consumo de energia. Regulagem da temperatura da água. Garantia mínima de 01 ano.		
25323	1	26	1,00	UN	Carrinho de Mão 50 Litros, Caçamba Rasa. Acabamento com pintura eletrostática a pó, Caçamba metálica redonda rasa de 0,6 mm (chapa 24), com capacidade para 50 L; Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais; Braço metálico tubular de 1,06 mm; Pneu com câmara 3.25/8"; Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Dimensões Tamanho (AxLxP): 52 x 59 x 144 cm. Peso: 9,19 Kg. Garantia mínima 03 meses	285,14	
25324	1	27	2,00	UN	Climatizador com pedestal, sendo pedestal c/ visor de nível de água e rodízio, 1 giratório c/ trava e 2 fixos, certificado pelo INMETRO, produzido em polímeros virgens c/injeção sob pressão, capacidade de água 100lts, fluxo de ar 10.000m/h. Garantia mínima de 01 ano.	4.394,33	
25325	1	28	1,00	UN	Lavadora Lava Jato Alta Pressão 2000psi 220v . Com bico turbo, potência de 1800W e pressão máxima de 2000 PSI.Equipada com alça e rodas, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de 5 metros, trava de segurança da pistola, bico regulável (concentrado ou leque), aplicador de detergente e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a vida útil do motor. A lavadora de alta pressão conta também com bomba axial com cabeçote de alumínio e pistões em aço inox que conferem mais durabilidade para o produto. . Conteúdo da embalagem: 1 Lavadora de alta pressão , 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança, 1 Bico regulável (leque e concentrado), 1 Bico turbo, 1 Mangueira de alta pressão de 5 metros, 1 Aplicador de detergente, 1 Engate rápido, 1 Agulha de limpeza do bico. Garantia mínima de 01 ano.	1.375,77	
25326	1	29	1,00	UN	Purificador de água - Gelada, Fria e Natural Elétrico Touch - Bivolt 100w, GARANTIA DE 01 ANO, VIDA ÚTIL DO REFIL MÍNIMO DE 2.500 L. Garantia mínima de 01 ano.	848,29	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25327	1	30	2,00	UN	LOUSA MAGNÉTICA DUPLA FACE contendo 1 quadro (cavalete) medindo aprox. 905mm X 470mm X 525mm (montado) com suporte para fixar bloco de atividades (papel) no formato aprox 520mm X 350mm, e face para escrever e desenhar com giz escolar;01 Cesto em plástico para colocar o material didático;12 lápis de cor;04 giz escolar;01 apagador;01 bloco de atividades() com 10 folhas (05 com atividades e 05 lisas).Caixa em madeira medindo 310mm X 408mm X 54mm.aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses	268,82	
25328	1	31	1,00	UN	Caixa monobloco. Características adicionais: fabricada em polipropileno de alta resistência, fechada, empalhável, com tampa compatível ao tamanho da caixa. Dimensões mínimas externas: 62 cm (C) x 39 cm (L)x 32 cm (A). Dimensões mínimas internas: 55,5 cm (C) x 35 cm(L) x 31 cm (A). Capacidade mínima: 61 litros. Garantia mínima de 03 meses.	96,85	
25329	1	32	1,00	UN	Caixa monobloco. fabricada em polipropileno de alta resistência, fechada, empalhável, estrutura reforçada, com tampa compatível ao tamanho da caixa. Dimensões mínimas externas: 41,5 cm (C) x 29,5 cm (L) x 7,5 cm (A). Dimensões mínimas internas: 36,5 cm (C) x 26 cm (L) x 7 cm (A). Capacidade mínima: 6,5 litros. Garantia mínima de 03 meses.	19,44	
25330	1	33	1,00	UN	Caixa plástica. em polietileno de alta densidade, vazada, para uso em agroindústria e frigorífico. Dimensões externas mínimas: 60 cm (C) x 40 cm (L) x 18 cm (A). Capacidade mínima: 28 litros. Garantia mínima de 03 meses.	55,79	
25331	1	34	1,00	UN	CAIXA TÉRMICA HOTBOX 30 LITROS / Caixa Térmica Hotbox 30 Litros, fabricada em polietileno linear, isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe e fechos em aço inoxidável. Dimensões externas 710mm x 430mm x 350mm. Garantia mínima de 01 ano.	837,53	
25332	1	35	1,00	UN	Carro plataforma medindo de 80x50cm em dois planos, com planos lisos em tampo em aço inox 430 escovado com espessura de 0,8 mm. Pés em aço inox	1.346,33	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

					polido linha 200 1 polegada espessura 1,5 mm. Rodízios de 3” dois com freio e dois sem. Garantia mínima de 06 meses.		
25333	1	36	1,00	UN	Cortador de legumes grande. Cortador de legumes em aço inox e alumínio com tripé, confeccionado em polipropileno, aço inox e alumínio, antiaderente. Dimensões mínimas de: A114x L40xP48cm. Espessura mínima de 8mm, pintura eletrostática Utiliza navalhas cambiáveis nos cortes 6, 8,10 e 12mm. Fornecer as navalhas compatíveis junto ao cortador. Garantia mínima de 03 meses.	192,00	
25334	1	37	1,00	UN	Fatiador manual de tomates com estrutura em aço inox escovado, com 12 Laminas de aço inox 304, para fatiar os tomate em fatias de 6,5mm de espessura, com suporte móvel de laminas, lâmina de apoio de legumes, com alça de apoio no equipamento, com puxador de mesa móvel e com ventosas no equipamento para fixação em mesa. Garantia mínima de 06 meses.	956,20	
25335	1	38	1,00	UN	Multiprocessador em Alumínio Fundido Fosco 1200 W 3,7 L 220 V. Com modo timer que pode ser usado como timer de contagem progressiva e regressiva, ou para acompanhar o tempo de duração do seu processamento. Motor de indução potente para trabalhos pesados com controle direto de movimentação e proteção contra sobrecarga. Sistema de engate de segurança, o processador só funciona com a tampa e o impulsor grande encaixados. O botão pulsar oferece um controle de precisão e a tigela é desenvolvida sem BPA com grande capacidade de 3,7 litros. Com motor de indução potente para trabalhos pesados com controle direto de movimentação e proteção contra sobrecarga. Com base durável em alumínio fundido. Com tensão de 220V, e potência de 1200W. Ainda com estojo de armazenagem para as lâminas, garantindo que elas sejam guardadas de forma segura. Processamento de precisão e grande capacidade. Garantia mínima de 01 ano.	4.365,55	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25336	1	39	1,00	UN	Multiprocessador de 1700W de potência, bate, tritura, liquidifica e espreme. Capacidade da Jarra do processador 2,1L.Capacidade do copo do liquidificador total de 3,2L e útil de 1,7L.Com duas velocidades + pulsar; design vertical: ocupa menos espaço na cozinha. Com pés antiderrapantes; trava de segurança; Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Possuir acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de laminas, 01 lamina de fatiar, 01 lamina de ralar, 02 laminas de processar, 01 batedor e 01 emulsificador. Garantia mínima de 01 ano.	477,66	
25337	1	40	1,00	UN	Panela de Pressão industrial de 22 L, fechamento externo para uso profissional, alumínio, acabamento com polimento de alto brilho. Certificada pelo INMETRO e garantida de pelo menos um ano. A panela deverá fornecer pressão de trabalho de 80 KPA. Com alças confeccionadas em baquelite, com designe anatômico . Borrachas de vedação e válvulas são de silicone. Com uma grelha de alumínio inserida neste modelo, tendo em vista manter os alimentos fora do contato direto com o fundo da panela. Este modelo de panela deverá conter uma janela de segurança que é um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança.Com sistema de oito travas garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. Medindo aproximadamente 26 cm de altura, 33cm de diâmetro e 4,6mm de espessura. Capacidade: 22 Litros. Garantia mínima de 01 ano.	417,49	
25338	1	41	2,00	UN	Ukulele Elétrico Soprano com Capa-Afinador e Palhetas. MEDIDAS Comprimento: 52 cm, Largura: 18 cm, Espessura: 7 cm. Tamanho da Escala: 21 cm	397,90	



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

25339	1	42	2,00	UN	Gira Gira: 1,5m diâmetro, 8 lugares, assento em madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva. Diâmetro: 1,5 metros. Altura: 0,80 metros. Peso máximo suportado 200kg	1.722,70	
25340	1	43	1,00	UN	Filtro polietileno para fossa séptica 1.100lt. Garantia mínima de 03 meses	1.227,73	
25399	1	44	5,00	UN	Cadeira Presidente espuma injetada, costura em linhas gomada, base giratória com capa protetora, base a gás com sistema relax, sistema de regulagem de altura, contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto, revestimento em couro ecológico na cor preto, assento e encosto com curvaturas ergonômicas, dimensões aproximadas do produto :700x570x1060 cm. Certificado de garantia e manual de ergonomia. Garantia mínima de 06 meses.	544,92	

Total Geral: 212.282,17

2. DA ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregues após a homologação do processo e envio do empenho no e-mail cadastrado da empresa, e assinatura do contrato, em até 20 (vinte) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

2.1. Para o lote 01 item 13 a empresa vencedora deverá confeccionar o armário sob medida, devendo agendar com antecedência o dia que irá realizar a medição exata do espaço e a escolha da cor, pelo telefone/whatsApp: 55 99971-0721, com a farmacêutica Dieini Wirzbicki, bem como entrar em contato com esse número com intendência de no mínimo uma semana antes da entrega do mobiliário, para agendar o dia da montagem do mesmo, o qual deverá ocorrer numa sexta feira ou sábado.

2.2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2.3. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

2.4. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Contrato.

2.5. Os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.6. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá ser observado, para sua emissão, o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

2.7. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.8. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

2.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3. DA GARANTIA: Os equipamentos deverão ter garantia conforme solicitado na descrição dos mesmos.



Município de Nova Ramada-RS
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos equipamentos, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou comissão a ser designada através de Portaria (sendo que para os equipamentos de informática se dará após emissão de laudo técnico favorável por parte da empresa de informática contratada pelo Município).

4.1. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail almoxarifado@novaramada.rs.gov.br.

4.2. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

OBS: Na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ:

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTATO:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL, TELEFONE, WATS, DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA:

*** Demais informações necessárias constam no Edital.**



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº	21/2023
ASSUNTO:	Aquisição de materiais, máquinas e equipamentos permanentes.

1. Definição do objeto

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais, máquinas e equipamentos permanentes, descritos no anexo, os quais são necessários para as atividades internas dos diversos setores e também para uma melhor qualidade no atendimento à população de Nova Ramada/RS.

2. Fundamentação da contratação

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual, conforme demonstrado nas planilhas anexas, conciliando os itens do PAC com os solicitados. A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudos Técnicos Preliminares de cada Secretaria e anexo a esse processo.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO – menor preço unitário de empresas para aquisição de equipamentos permanentes, sendo para equipamentos de TIC, mobiliários, máquinas e equipamentos energéticos entre outros; destinados a manutenção das atividades de cada secretaria e também para o atendimento a população em geral. As Secretarias solicitantes foram: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente conforme quantidade e características constantes na relação em anexo.

4. Requisitos da contratação

Os materiais não são considerados de luxo, conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, uma vez que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As descrições e quantidades encontram-se em anexo.

Os materiais deverão ser entregues após o envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 20 (vinte) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoxarifado, sem custos adicionais ao Município.

Para a confecção do ARMÁRIO SOB MEDIDA, a empresa vencedora deverá agendar com antecedência o dia para realizar a medição exata do espaço e a escolha da cor do armário, pelo telefone/WhatsApp: (55) 99971-0721, com a farmacêutica Dieine Caroline de Melo Wirzbicki, bem como entrar em contato pelo mesmo número, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega do mobiliário, para agendar o dia da montagem do armário, o qual deverá ocorrer numa sexta-feira ou sábado.

Os equipamentos, máquinas e materiais deverão possuir a contar da data da entrega, a garantia mínima descrita em cada item junto ao anexo a esse documento.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

O orçamento não precisa ser sigiloso.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade menor preço por item.

O contratado deve comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos mínimos necessários:

- Estatuto social ou outro equivalente;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Deverá também ser exigido ainda do licitante:

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos em atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas;
- Declaração que atende os requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;
- Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (preferência na contratação);
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.-br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

A contratação fica submetida as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 pelo





Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

descumprimento do objeto contratado. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas poderá ser aplicado as seguintes penalidades:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1, as seguintes sanções, levando em consideração o contido no art. 156 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desse termo.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6. A aplicação das sanções previstas no item 2 deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea "b", do presente termo será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 2 do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br





Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 1 do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

5. Modelo de execução do objeto

Os materiais deverão ser entregues após o envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 20 (vinte) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Sandro – Setor de Almoarifado, sem custos adicionais ao Município.

Para a confecção do ARMÁRIO SOB MEDIDA, a empresa vencedora deverá agendar com antecedência o dia para realizar a medição exata do espaço e a escolha da cor do armário, pelo telefone/WhatsApp: (55) 99971-0721, com a farmacêutica Dieine Caroline de Melo Wirzbicki, bem como entrar em contato pelo mesmo número, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana antes da entrega do mobiliário, para agendar o dia da montagem do armário, o qual deverá ocorrer numa sexta-feira ou sábado.

Os equipamentos, máquinas e materiais deverão possuir a contar da data da entrega, a garantia mínima descrita em cada item junto ao anexo a esse documento.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoarifado.

6. Modelo de Gestão do Contrato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por tratar-se de equipamentos com garantia contratual. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor Sandro Cristiano Höring, matrícula nº 564-9/1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado através da Portaria 138/2023, o qual poderá solicitar auxílio de Comissão a ser designada por portaria, para conferência e aceite dos materiais.

7. Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos materiais solicitados em cada pedido de empenho, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

1. Diogo Andreatta Mendes – CNPJ 17.519.846/0001-35;
2. Roges Adorian ME – CNPJ 32.320.766/0001-40;
3. Anderson Volpi – CNPJ 31.596.407/0001-57;
4. Cadona e Lunardi Ltda – CNPJ 08.735.676/0001-35;
5. Rossi Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 00.072.182/0001-06;
6. Benoit Eletrodomésticos Ltda – CNPJ 87.296.026/0238-24;
7. AJP Com. Atacado e Varejo de Prod. de Limpeza Eireli - 36.047.635/0001-91.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de vencedores de processos de contratações anteriores para o mesmo objeto junto ao Licitacon e fornecedores.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para o Pregão Eletrônico pretendido, o valor total de R\$ 212.282,17 (duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023.

10. Adequação orçamentária

De acordo com a contratação pretendida como Registro de Preços, no momento da solicitação de empenho será detalhado o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilhas anexas, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÃO, pois trata-se somente de Registro de Preços, talvez na solicitação de Empenho haverá a utilização destes recursos.

SIM. QUAL?

Nova Ramada, 11 de Outubro de 2023.

Elton Rehfeld

Responsável pela elaboração do TR

Em acordo:

Nova Ramada, 11 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito

Parecer do Responsável Financeiro:

- Há recursos financeiros disponíveis
 A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
 Não há previsão de disponibilidade de recurso financeiros antes de _____

Nova Ramada, 27 de outubro de 2023

Cristina Breitenbach da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA- TP 21/2023

EQUIP. E MATERIAL PERMAN.				Equipamentos de TIC		DESCRICAÇÃO		VLR.MÁX.ITEM	VLR.TOTAL	COD.ALMOX		
COD PAC	ITEM	QUANT.	UNID.									
	1	6	Und	<p>Impressora multifuncional a jato de tinta com eco tank. - Descrição detalhada: - Impressora multifuncional a jato de tinta com eco tank de O4 cores com as seguintes características mínimas: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free™ PrecisãoCore® de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi; Velocidade de impressão ISO: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta); Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta); Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores; Impressão automática frente e verso; Cópia: Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta); Qualidade de cópia: 600 x 600 dpi; Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF), Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas ópticas colorido; Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída; Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm; Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200dpi). Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100; Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SIP, WSD, LLTD; Segurança WLAN: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES). Manual do usuário: Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5; Foto: 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10" (20 x 25 cm); Envelope: nº10, e definido pelo Usuário; 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm; Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1200 mm; Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson; Capacidade de entrada de papel: Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício); Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Alimentador automático de folhas (ADF) para até 30 folhas para fácil digitalização e cópias (A4/Carta/Ofício); da Impressora: Visor LCD: LCD colorido de 2,4"; Softwares incluídos: CD de instalação e download pela Web; Driver da impressora e demais softwares específicos; Energia: Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 Hz - 60 Hz; Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,9W em repouso; Deve acompanhar a impressora: Guia de instalação, CD de instalação e softwares, cabo de alimentação de energia, cabo USB, 4 garrafas de tintas de inicialização originais: preta, ciano, magenta e amarela; Garantia mínima de 01 ano (garantia de até 2 anos registrando o produto no site do fabricante)</p>						R\$ 2.498,33	R\$ 9.993,32	26302
	3			<p>Impressora multifuncional a jato de tinta com eco tank. - Descrição detalhada: - Impressora multifuncional a jato de tinta com eco tank de O4 cores com as seguintes características mínimas: Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free™ PrecisãoCore® de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: 4.800 x 1.200 dpi; Velocidade de impressão ISO: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm colorido (A4/Carta); Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 20ppm em cores (A4/Carta); Tempo de Processamento da Primeira Página: 9 segundos em preto e 15 segundos em cores; Impressão automática frente e verso; Cópia: Velocidade de cópia ISO: Preto 11 cpm e cor 5,5 cpm (A4/Carta); Qualidade de cópia: 600 x 600 dpi; Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF), Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas ópticas colorido; Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200dpi). Conectividade: Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100; Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SIP, WSD, LLTD; Segurança WLAN: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES). Manual do usuário: Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, A5, B6, B5; Foto: 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10" (20 x 25 cm); Envelope: nº10, e definido pelo Usuário; 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm; Tamanho máximo do papel: 215,9 mm x 1200 mm; Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais Epson; Capacidade de entrada de papel: Bandeja frontal para até 250 folhas (A4/Carta/Ofício); Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Alimentador automático de folhas (ADF) para até 30 folhas para fácil digitalização e cópias (A4/Carta/Ofício); da Impressora: Visor LCD: LCD colorido de 2,4"; Softwares incluídos: CD de instalação e download pela Web; Driver da impressora e demais softwares específicos; Energia: Voltagem: AC 100 - 240 V / 50 Hz - 60 Hz; Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,9W em repouso; Deve acompanhar a impressora: Guia de instalação, CD de instalação e softwares, cabo de alimentação de energia, cabo USB, 4 garrafas de tintas de inicialização originais: preta, ciano, magenta e amarela; Garantia mínima de 01 ano (garantia de até 2 anos registrando o produto no site do fabricante)</p>						R\$ 5.253,33	R\$ 31.519,98	25303
	4	5	Und	<p>Notebook Processador: AMD RYZEN 7 5700U (1.800GHz - 4.300GHz/ 8MB / 8NU/16TH/8GPRU); Memória: 8GB (4GB soldado na motherboard + 4GB em slot) DDR4 3200MHz SODIMM; Memória Máxima: 20GB (4GB soldado na motherboard + 1 slot); Armazenamento: SSD 512GB M.2 PCIe NVMe 2280 instalado de fábrica; Armazenamento máximo: 1 Slot ocupado, compatível com SSD M.2 2280 - PCIe 3.0 NVMe x2/x4 até 512GB /HD e SSD SATA 3 2,5 de até 2TB; Tamanho de Tela: 15,6" FHD; Resolução da Tela: 1920X1080; Placa de vídeo integrada AMD Radeon Graphics; Sistema Operacional: Windows 11 PRO ESD Download original, licenciado, instalado e ativado; Software Microsoft Office 2021 Pro Plus ESD original, licenciado, instalado e ativado; Conexões USB-C: 1x USB-C 3.2 Gen 1; Conexões USB 2.0: 1; Conexões USB 3.0: 2x USB 3.2 Gen 1; Web Cam: 1,0MP (1280X720); Rede RJ45: 10/100/1000; Rede Wireless: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth: 5.1; Bateria: 3 células (Li-Ion) 48Wh; Teclado: Português (BR) com teclado numérico; Cor: Prata; Fonte de Alimentação: Garantia mínima de 01 ano.</p>						R\$ 5.706,62	R\$ 28.533,35	25301
	5			<p>Notebook Processador: AMD RYZEN 7 5700U (1.800GHz - 4.300GHz/ 8MB / 8NU/16TH/8GPRU); Memória: 8GB (4GB soldado na motherboard + 4GB em slot) DDR4 3200MHz SODIMM; Memória Máxima: 20GB (4GB soldado na motherboard + 1 slot); Armazenamento: SSD 512GB M.2 PCIe NVMe 2280 instalado de fábrica; Armazenamento máximo: 1 Slot ocupado, compatível com SSD M.2 2280 - PCIe 3.0 NVMe x2/x4 até 512GB /HD e SSD SATA 3 2,5 de até 2TB; Tamanho de Tela: 15,6" FHD; Resolução da Tela: 1920X1080; Placa de vídeo integrada AMD Radeon Graphics; Sistema Operacional: Windows 11 PRO ESD Download original, licenciado, instalado e ativado; Software Microsoft Office 2021 Pro Plus ESD original, licenciado, instalado e ativado; Conexões USB-C: 1x USB-C 3.2 Gen 1; Conexões USB 2.0: 1; Conexões USB 3.0: 2x USB 3.2 Gen 1; Web Cam: 1,0MP (1280X720); Rede RJ45: 10/100/1000; Rede Wireless: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth: 5.1; Bateria: 3 células (Li-Ion) 48Wh; Teclado: Português (BR) com teclado numérico; Cor: Prata; Fonte de Alimentação: Garantia mínima de 01 ano.</p>						R\$ 390,33	R\$ 1.170,99	25304

1	1	9	Und	Nobreak com as seguintes características mínimas: Entrada: Tensão de entrada nominal 120V/ 220V - Bivolt automático; Faixa de Tensão 95 - 140V (para 120V) 180V - 245V (para 220V), Faixa de Frequência 47Hz - 63Hz, Sincronismo com a rede Sistema P.L.L. Saída: Tensão de saída nominal 120V, Faixa de tensão de saída em Inversor 120V + -5% (220V + -5%), Frequência 60Hz, Forma de onda Semi - Senoidal, 6 tomadas padrão NBR 14136, Estratos de regulação 2, Potência : Potência nominal (VA/W) 600VA/ 250W, Potência de pico 300W, Bateria: Tensão de operação 12V, Quantidade 1x7Ah, Tipo de bateria Selada VRLA, crumbo-ácida, livre de manutenção e à prova de vazamento, Tempo de recarga da bateria 10h após 90% descarregada/Dimensões sem embalagem 261 x 93,4 x 168 [mm], 06 níveis de proteção: Adicionamento do inversor para subtenção e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático, Contra sobrecarga e curto - circuito no inversor, Contra descarga profunda de bateria, Contra surtos de tensão através de filtro de linha, Desligamento automático por carga mínima de bateria, Sobretemperatura interna, Autonomia para 25 minutos considerando o uso de um micro computador e monitor, com consumo variando entre 80W e 120W. Características gerais: Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento, Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo Inversor, Chave lig/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental, Alarme Gabinete antichama metálico com pintura epóxi Porta-fusível de proteção AC com unidade reserva, Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada, Função mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar campainha, 6 tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, Propriedades: Nobreak microprocessado com memória flash interna, Tecnologia Line Interactive com forma de onda semi-senoidal, Circuito desmagnetizador, Comunicação livre de transformadores pois rede e Inversor são perfeitamente sincronizados (PLL) DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada, Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída, Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade aos Nobreaks, Bateria: Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída, Sinalização visual através de três leds no painel frontal com todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga), Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamentos, Garantia de fábrica de no mínimo 02 anos para o equipamento e 01 ano para a bateria.								
EQUIP. E MATERIAL PERMAN.												
Mobiliário em Geral												
62	1	1	Und	Armário baço multiuso para suporte de bebedouro em MDF, contendo 1 porta e 1 gaveta, puxadores em alumínio, pés resistentes, medindo aproximadamente 86 (A) x 36 (L) x 36 (P) cm; deverá vir montado. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 282,00	R\$ 282,00						
52 e 53	2	1	Und	Armário em MDF claro (cor a ser definida pela Secretaria, conforme o mostruário da empresa), a ser confeccionado sob medida e conforme desenho em anexo. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 9.452,67	R\$ 9.452,67						
65	3	2	Und	Assento para pessoa obesa, conforme normas ABNT 9050 de 2020, profundidade do assento mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria; largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto, sendo admissível que o assento para pessoa obesa tenha a largura resultante de dois assentos comuns, desde que seja superior a esta medida de 0,75 m; altura do assento mínima de 0,41 m e máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal; ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°, ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°, providos de apoios de braços, tendo a altura entre 0,23 m e 0,27 m em relação ao assento; devem suportar uma carga de 250 kg; Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 749,00	R\$ 1.498,00						
50	4	4	Und	Poliçrona Individual, em Couro, cor marrom, com as seguintes dimensões: altura: 73 cm, largura: 65 cm, profundidade: 70 cm, peso: cerca de 15 kg e suporta até 120 kg; Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 526,63	R\$ 2.106,52						
41	5	1	Und	Mesa de Escritório em L, 2 Gavetas e 3 Portas Office NT 2005; espessura do tampo 15 mm, altura 73,9 cm, largura 35,5 cm, profundidade 44,5cm, peso 44,16 kg; material principal MDP, Cor da Base e Tampo Marrom. Garantia Mínima de 03 meses.	R\$ 873,60	R\$ 873,60						
12	6	1	Und	Conjunto Home Office 3 Peças: 1mesa em L, 2 Gavetas e 3 Portas Office NT 2005; espessura do tampo 15 mm, altura 73,9 cm, largura 35,5 cm, profundidade 44,5cm, peso 44,16 kg; material principal MDP, Cor da Base e Tampo Marrom; 1 ou 2 Armários com dimensões totais: 1,35mx1,85mx37m. Cor Marrom. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 960,97	R\$ 960,97						
30	7	1	Und	Lousa Quadro Branco 120x90cm de parede, Moldura de Alumínio, com superfície em verniz ultra violeta, revestido em melamina, com porta canetas e apagador. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 154,95	R\$ 154,95						
3	8	2	Und	Arquivo de aço 4 gavetas com chave. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 972,33	R\$ 1.944,66						
8	9	5	Und	Cadeira Presidente espuma injetada, costura em linhas gomada, base giratória com capa protetora, base 3 gás com sistema relax, sistema de regulação de altura, contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto, revestimento em couro ecológico na cor preto, assento e encosto com curvaturas ergonômicas, dimensões aproximadas do produto : 700x570x1060 cm. Certificado de garantia e manual de ergonomia. Garantia mínima de 06 meses.	R\$ 544,92	R\$ 2.724,60						
67	10	1	Und	Armário/Aparador em MDF 18 mm cores neutras (a definir), parte interna no MDF branco, com 0,80, portas de correr, puxador em alumínio perfil Slim, cor champagne. Dimensões 4,80x1,00x0,55 m (comprimento x altura x profundidade). Internamente o móvel deverá possuir três divisões (prateleiras) ao longo de sua altura, ainda deverá possuir 06 gavetas internas. O móvel deverá possuir pé de alumínio e fechamento em MDF. Garantia Mínima de 03 meses.	R\$ 7.252,33	R\$ 7.252,33						

25300

25309

25310

25311

25312

25313

25314

25315

25316

25317

25318

25319

25320

25321

25322

25323

25324

25325

25326

25327

25328

25329

25330

25331

25332

25333

25334

25335

25336

25337

25338

25339

25340

25341

25342

25343

25344

25345

25346

25347

25348

25349

25350

25351

25352

25353

25354

25355

25356

25357

25358

25359

25360

25361

25362

25363

25364

25365

25366

25367

25368

25369

25370

25371

25372

25373

25374

25375

25376

25377

25378

25379

25380

25381

25382

25383

25384

25385

25386

25387

25388

25389

25390

25391

25392

25393

25394

25395

25396

25397

25398

25399

25400

25401

25402

25403

25404

25405

25406

25407

25408

25409

25410

25411

25412

25413

25414

25415

25416

25417

25418

25419

25420

25421

25422

25423

25424

25425

25426

25427

25428

25429

25430

25431

25432

25433

25434

25435

25436

25437

25438

25439

25440

25441

25442

25443

25444

25445

25446

25447

25448

25449

25450

25451

25452

25453

25454

25455

25456

25457

25458

25459

25460

25461

25462

25463

25464

25465

25466

25467

25468

25469

25470

25471

25472

25473

25474

25475

25476

25477

25478

25479

25480

25481

25482

25483

25484

25485

25486

25487

25488

25489

25490

25491

25492

25493

25494

25495

25496

25497

25498

25499

25500

10	11	1	Und	Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata com Almofada, assentos e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento. Medidas acolinhadas: 50 cm de largura x 72 cm de altura x 182 cm de comprimento. Garantia mínima de 06 meses.	R\$ 689,01	R\$ 689,01	25316	
4	12	4	Und	Banco de Jardim pequeno em Madeira Plástica Maciça, sendo 2 perfis no encosto e 2 no assento. Pés em plástico reciclado injetado com reforço na cor preta. Acabamento: Madeira Plástica Encapsulada. Comprimento: 75 cm Cor dos Perfis: Ipê Base (pés): Plástico Reciclado (preto). Altura Total: 50 cm. Garantia Mínima de 03 meses.	R\$ 592,23	R\$ 2.368,92	25317	
5	13	4	Und	Bancos de Jardim externos, em madeira plástica. Itens incluso no produto: perfis de tabuas de madeira plástica, dois pés de estruturas plásticas para suporte e parafusos. Comprimento: 1,50 cm Altura: 76 cm. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 536,94	R\$ 2.147,76	25318	
				EQUIP. E MATERIAL PERMAN.				
1	1	1	Und	Conjunto de Bandeiras 2,5 panos tam. 1,13 x 1,61 de cetim dupla bordada oficial com mastros e tripé de madeira e rosetas Nacional, Estadual e Municipal. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 4.893,33	R\$ 4.893,33	25320	
				Outras Méd. Ap. Equipamentos e Ferragens				
10	1	1	Und	Ar Condicionado Split; quente/frio: 32.000BTUs, 220 v. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 6.118,53	R\$ 6.118,53	25297	
10	2	2	Und	LOUSA MAGNÉTICA DUPLA FACE contendo 1 quadro (cavalete) medindo aprox. 905mm X 470mm X 525mm (montado) com suporte para fixar bloco de atividades (papel) no formato aprox 520mm X 350mm, e face para escrever e desenhar com giz escolar.01 Cesto em plástico para colocar o material didático.12 lápis de cor.04 giz escolar.01 apagador.01 bloco de atividades(1) com 10 folhas (05 com atividades e 05 lisas).Caixa em madeira medindo 310mm X 408mm X 54mm. aprovado pelo INMETRO. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 268,82	R\$ 537,64	25327	
1	3	1	Und	Caixa monobloco. Características adicionais: fabricada em polipropileno de alta resistência, fechada, empilhável, com tampa compatível ao tamanho da caixa. Dimensões mínimas externas: 62 cm (C) x 39 cm (L) x 32 cm (A). Dimensões mínimas internas: 55,5 cm (C) x 35 cm (L) x 31 cm (A). Capacidade mínima: 61 litros. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 96,85	R\$ 96,85	25328	
2	4	1	Und	Caixa monobloco. fabricada em polipropileno de alta resistência, fechada, empilhável, estrutura reforçada, com tampa compatível ao tamanho da caixa. Dimensões mínimas externas: 41,5 cm (C) x 29,5 cm (L) x 7,5 cm (A). Dimensões mínimas internas: 36,5 cm (C) x 26 cm (L) x 7 cm (A). Capacidade mínima: 6,5 litros. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 19,44	R\$ 19,44	25329	
3	5	1	Und	Caixa plástica. em polietileno de alta densidade, vazada, para uso em agroindústria e frigorífico. Dimensões externas mínimas: 60 cm (C) x 40 cm (L) x 18 cm (A). Capacidade mínima: 28 litros. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 55,79	R\$ 55,79	25330	
4	6	1	Und	CAIXA TÉRMICA HOTBOX 30LITROS / Caixa Térmica Hotbox 30Litros, fabricada em polietileno linear, isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa com encaixe e fechos em aço inoxidável. Dimensões externas 710mm x 430mm x 350mm. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 837,53	R\$ 837,53	25331	
11	7	1	Und	Carrinho plataforma medindo de 80x50cm em dois planos, com planos traseiros em aço inox 430 escovado com espessura de 08 mm. Pés em aço inox polido tinha 200 T polegada espessura 1,5 mm. Rodízios de 3" dois com freio e dois sem. Garantia mínima de 06 meses.	R\$ 1.346,33	R\$ 1.346,33	25332	
3	8	3	Und	Ar Condicionado Split Inverter 18000 BTUs WindFree ciclo Quente/Frio, alimentação elétrica: 220v monofásico, frequência: 60hz, capacidade de resfriamento(BTU/h) 18000, capacidade de resfriamento (kw) 5,28kW, COP de resfriamento (W/W)3,24 W/W, capacidade de aquecimento (BTU/h) 21000 Btu/hr, classificação INMETRO/PROCEL: A, serpentina/proteção anticorrosiva(externa): tipo de compressor BLDC, nível de ruído unidade interna (alto/baixo) 41/27 dBA, unidade Externa51 dba controle remoto: sim, Regular velocidade do ar: sim Reinício automático: sim Timer: sim Sleep: Sim, Swing: sim Turbo: sim Cor da Evaporadora: branco. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 3.095,50	R\$ 9.286,50	25321	
2	11	2	Und	Bebedouro capacidade 200 litros. Tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, com filtro para água, recipiente para água em polietileno rotacionado, totalmente atóxico. Fabricado em aço inox. Pia de escoamento em vacuum-form. Serpentina com tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática na cor branca. A água com temperatura até 23° C e resfriada para a faixa de 2° C a 7° C em tempo mínimo. Especificações Técnicas composição: Atende 300 a 400 pessoas/hora.04 torneiras frontais cromadas.Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox.Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido.Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Tensão 127v ou 220v. Baixo consumo de energia.Regulagem da temperatura da água.Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 2.655,86	R\$ 5.311,72	25322	
1	12	1	Und	Carrinho de Mão 50 Litros. Caçamba Plástica Acabamento com pintura eletrostática a pó. Caçamba metálica redonda rasa de 0,6 mm (chapa 24), com capacidade para 50 L. Bico arredondado para facilitar a descarga dos materiais. Braço metálico tubular de 1,06 mm. Pneu com câmara 3.25/8". Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante. Dimensões Tamanho (AxLxP): 52 x 59 x 144 cm. Peso: 9,19 Kg. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 285,14	R\$ 285,14	25323	
4	13	2	Und	Climatizador com pedestal, sendo pedestal c/ visor de nível de água e rodízio, 1 giratório c/ trava e 2 fixos, certificado pelo INMETRO, produzido em polímeros virgens c/injeção sob pressão, capacidade de água 100Lts, fluxo de ar 10.000cm³/h. 220 v - Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 4.394,33	R\$ 8.788,66	25324	

6	14	1	Und	Purificador de água - Gelada, Fria e Natural Elétrico Touch - Bivolt 100w, GARANTIA DE 01 ANO, VIDA ÚTIL DO REFIL MÍNIMO DE 2.500 L. 220v	R\$ 1.375,77	R\$ 1.375,77	25325
7	15	1	Und	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 848,29	R\$ 848,29	25326
EQUIP. E MATERIAL PERMAN.						R\$ 0,00	
13	1	1	Und	Cortador de legumes grande. Cortador de legumes em aço inox e alumínio com tripé, confeccionado em polipropileno, aço inox e alumínio, antideslizante. Dimensões mínimas de: A114x 140x948cm. Espessura mínima de 8mm, pintura eletrolítica Utiliza navalhas intercambiáveis nos cortes 6, 8,10 e 12mm. Fornecer as navalhas compatíveis junto ao cortador. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 192,00	R\$ 192,00	25333
6	2	1	Und	Fatiador manual de tomates com estrutura em aço inox escovado, com 12 lâminas de aço inox 304, para fatiar os tomate em fatias de 6,5mm de espessura, com suporte móvel de lâminas, lâmina de apoio de legumes, com alça de apoio no equipamento, com puxador de mesa móvel e com ventosas no equipamento para fixação em mesa. Equipamento pesando em médias 5kg, medindo aproximadamente 217mm x 349mm x266mm. Garantia mínima de 06 meses.	R\$ 956,20	R\$ 956,20	25334
7	3	1	Und	Multiprocessador em Alumínio Fundido Fosco 1200 W 3,7 L 220 V. Com modo timer que pode ser usado como timer de contagem regressiva e regressiva, ou para acompanhar o tempo de duração do seu processamento. Motor de indução potente para trabalhos pesados com controle direto de movimentação e proteção contra sobrecarga. Sistema de engate de segurança, o processador só funciona com a tampa e o impulsor grande encaixados. O botão pulsar oferece um controle de precisão e a tigeia é desmontável sem BPA com grande capacidade de 3,7 litros. Com motor de indução potente para trabalhos pesados com controle direto de movimentação e proteção contra sobrecarga. Com base durável em alumínio fundido. Com tensão de 220V, e potência de 1200W. Ainda com estójo de armazenagem para as lâminas, garantindo que elas sejam guardadas de forma segura. Processamento de precisão e grande capacidade. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 4.365,55	R\$ 4.365,55	25335
8	4	1	Und	Multiprocessador de 1700W de potência, 220 v, bate, tritura, liquifica e espreme. Capacidade da jarra do processador 2,1L. Capacidade do copo do liquidificador total de 3,2L e útil de 1,7L. Com duas velocidades + pulsar; design vertical; ocupa menos espaço na cozinha. Com pés antiderrapantes; trava de segurança. Funções: processar, fatiar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Possuir acessórios que executam múltiplas funções: 01 Copo de liquidificador, 01 jarra de multiprocessador, 01 espremedor de frutas, 01 adaptador de lâminas, 01 lâmina de fatiar, 01 lâmina de ralár, 02 lâminas de processar, 01 batedor e 01 emulsificador. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 477,66	R\$ 477,66	25336
9	5	1	Und	Painel de Pressão Industrial de 22 L, fechamento externo para uso profissional, alumínio, acabamento com polimento de alto brilho. Certificada pelo INMETRO e garantida de pelo menos um ano. A panela deverá fornecer pressão de trabalho de 80 kPa. Com alças confeccionadas em baquelite, com design anatômica. Borrachas de vedação e válvulas são de silicone. Com uma grelha de alumínio inserida neste modelo, tendo em vista manter os alimentos fora do contato direto com o fundo da panela. Este modelo de panela deverá conter uma janela de segurança que é um sistema adicional que funcionará caso a pressão interna se eleve acima do normal. No caso de obstrução simultânea do tubo de pressão central e da válvula de segurança. Com sistema de oito travas garante o perfeito travamento da panela, assim como evita que seja aberta enquanto houver pressão interna. Medindo aproximadamente 26 cm de altura, 33cm de diâmetro e 4,6mm de espessura. Capacidade: 22 Litros. Garantia mínima de 01 ano.	R\$ 417,49	R\$ 417,49	25337
EQUIP. E MATERIAL PERMAN.				Instrumentos Musicais e Artísticos			
1	1	2	Und	Ukulele Elétrico Soprano com Capa-Afinador e Palhetas. MEDIDAS Comprimento: 52 cm, Largura: 18 cm, Espessura: 7 cm, Tamanho da Escala: 21 cm. Garantia mínima de 06 meses.	R\$ 397,90	R\$ 795,80	25388
EQUIP. E MATERIAL PERMAN.				Aparelhos e equip. de esporte e diversão			
1	1	2	Und	Gira Gira: 1,5m diâmetro, 8 lugares, assento em madeira possui estrutura em ferro, assentos de madeira, pintura com tinta automotiva. Diâmetro: 1,5 metros. Altura: 0,80 metros. Peso máximo suportado 200kg. Garantia mínima de 06 meses.	R\$ 1.722,70	R\$ 3.445,40	25399
EQUIP. E MATERIAL PERMAN.				Equipamentos hidráulicos e elétricos			
1	1	1	Und	Fossa Séptica Polietileno 1.850 Lt. Garantia mínima de 06 meses.	R\$ 1.461,67	R\$ 1.461,67	25919
MATERIAL DE CONSUMO				Material para manutenção bens imóveis			
2	1	1	Und	Filtro Polietileno para Fossa Séptica 1.100 Lt. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 1.227,78	R\$ 1.227,78	26340

Responsável pela Elaboração

Secretário

Empenhos

EM: 18 / 10 / 23

Mare O. Gomes

2023.11.17
19.10.2023
Almoxarife

Sector de Patrimônio

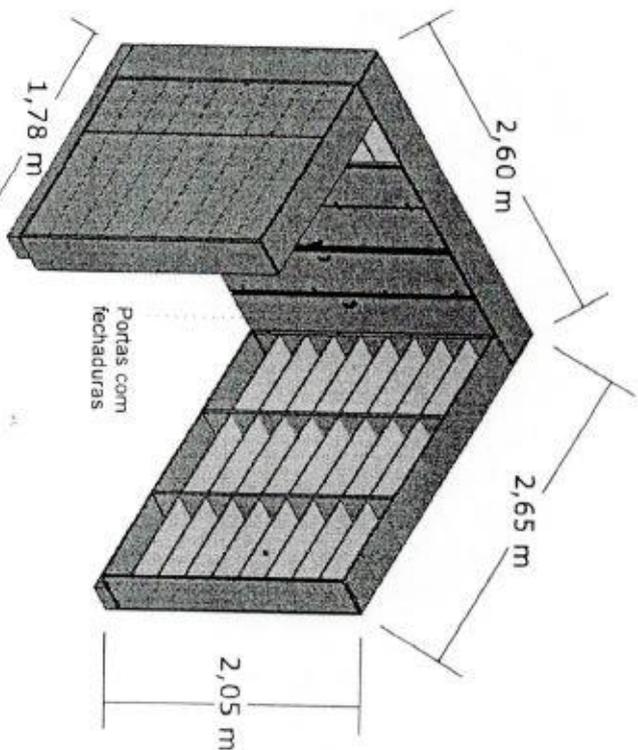
Mara Denise Biancon
Nº da Matrícula: 192-9/1
Funcionária Autorizada

Classificação conforme

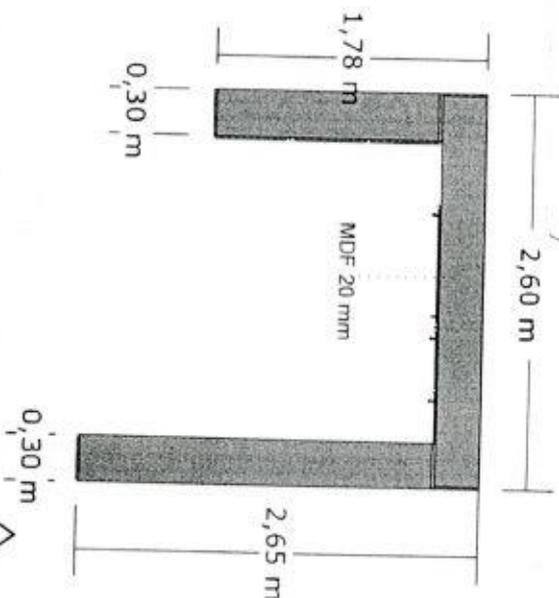
anexo.

kat 01
Item 13

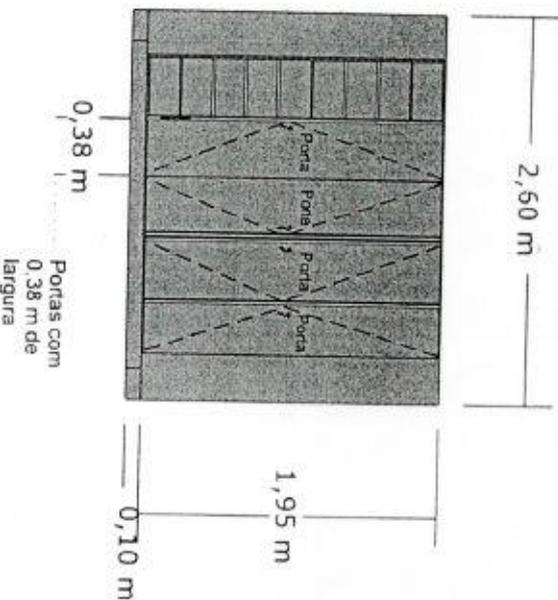
VISTA VOLUMÉTRICA



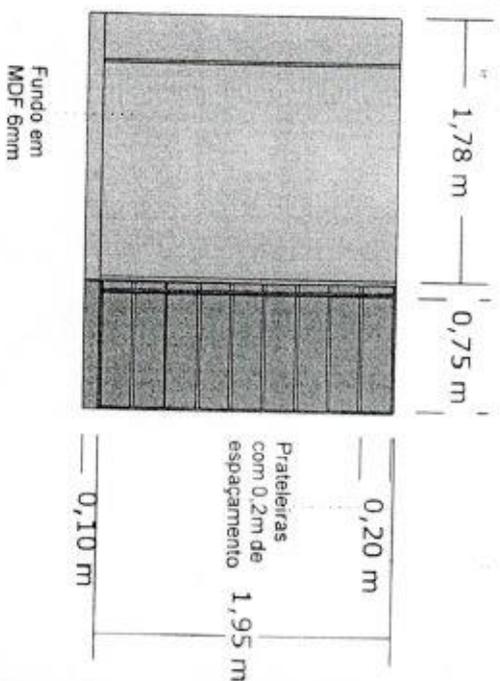
VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



MDF claro a ser definido pela administração

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

ALTERAÇÕES SEM O CONHECIMENTO DO ESCRITÓRIO NÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO MESMO



CLIENTE

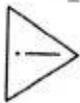
ENDEREÇO

ESCALA

DATA

Shirley Quirina

15/7



10/11